

INFORMAÇÕES ORIUNDAS DOS ESTADOS-MEMBROS

Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 2204/2002 da Comissão relativo à aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE aos auxílios estatais ao emprego

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2008/C 235/05)

Número do auxílio	XE 29/08
Estado-Membro	Polónia
Região	Opolskie
Denominação do regime de auxílios	Program w sprawie zwolnienia przedsiębiorców od podatku od nieruchomości w ramach pomocy horyzontalnej (Namysłów)
Base jurídica	— Uchwała nr III/14/06 Rady Miejskiej w Namysłowie z dnia 14 grudnia 2006 r. w sprawie zwolnienia przedsiębiorców od podatku od nieruchomości w ramach pomocy horyzontalnej (Dz.U. Woj. opolskiego z 2006 r. nr 91, poz. 2692), — Uchwała nr IX/71/07 Rady Miejskiej w Namysłowie z dnia 31 maja 2007 r. zmieniająca uchwałę w sprawie zwolnienia przedsiębiorców od podatku od nieruchomości w ramach pomocy horyzontalnej (Dz.U. Woj. opolskiego z 2007 r. nr 54, poz. 1720), — Art. 7 ust. 3 ustawy z dnia 12 stycznia 1991 r. o podatkach i opłatach lokalnych (Dz.U. z 2006 r. nr 121, poz. 844 ze zm.)
Orçamento	Despesa anual prevista: 52 250 EUR
Intensidade máxima dos auxílios	Em conformidade com os n.ºs 2 a 5 do artigo 4.º e com os artigos 5.º e 6.º do Regulamento
Data de execução	9.2007
Duração do regime	31.12.2008
Objectivo	Artigo 4.º: Criação de emprego
Sectores económicos	Todos os sectores comunitários ⁽¹⁾ elegíveis para auxílios ao emprego
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Burmistrz Namysłowa ul. Dubois 3 PL-46-100 Namysłów

⁽¹⁾ À excepção do sector da construção naval e de outros sectores objecto de regras especiais constantes de regulamentos e directivas que regem todos os auxílios estatais do sector.

Número do auxílio	XE 30/08
Estado-Membro	Itália
Região	Calabria
Denominação do regime de auxílios	Concessione di incentivi alle imprese per l'incremento occupazionale e la formazione in azienda dei neoassunti. P.O.R. Calabria 2000/2006. Asse III Risorse Umane (FSE) Mis. 3.2 — Inserimento e reinserimento del mercato del lavoro e Mis. 3.4 — Inserimento lavorativo e reinserimento di gruppi svantaggiati. P.O.R. Calabria FSE 2007-2013, Asse 11 Occupabilità, obiettivo operativo E. 1

Base jurídica	Decreto dirigente generale dipartimento n. 10 Regione Calabria — n. 6986 del 4 giugno 2008 — pubblicato sul BURC — parte III — supplemento straordinario n. 01 al n. 022 del 30 maggio 2008. Avviso pubblico per la concessione di incentivi alle imprese per l'incremento occupazionale e la formazione in azienda dei neoassunti. P.O.R. Calabria 2000/2006. Asse III Risorse umane (FSE) Mis. 3.2 — Inserimento e reinserimento del mercato del lavoro e Mis. 3.4 — Inserimento lavorativo e reinserimento di gruppi svantaggiati. P.O.R. Calabria FSE 2007-2013, Asse II Occupabilità, obiettivo operativo E.I — Rafforzare l'inserimento (reinserimento lavorativo dei lavoratori adulti, dei disoccupati di lunga durata e dei bacini di precariato occupazionale attraverso percorsi integrati e incentivi)
Orçamento	Despesa anual prevista: 20 milhões de EUR
Intensidade máxima dos auxílios	Em conformidade com os n.ºs 2 a 5 do artigo 4.º e com os artigos 5.º e 6.º do Regulamento
Data de execução	9.6.2008
Duração do regime	31.12.2008
Objectivo	Artigo 4.º: Criação de emprego; artigo 5.º: Recrutamento de trabalhadores desfavorecidos e com deficiência; artigo 6.º: Emprego de trabalhadores com deficiência
Sectores económicos	Todos os sectores comunitários ⁽¹⁾ elegíveis para auxílios ao emprego
Nome e endereço da entidade que concede o auxílio	Regione Calabria — Dipartimento n. 10 lavoro, politiche della formazione professionale, cooperazione e volontariato Via Lucrezia della Valle I-88100 Catanzaro

(¹) À excepção do sector da construção naval e de outros sectores objecto de regras especiais constantes de regulamentos e directivas que regem todos os auxílios estatais do sector.